



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ



DECRETO Nº 010 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Ibirapuã, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ibirapuã, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Ibirapuã o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Parágrafo único: Fica de responsabilidade exclusiva do órgão / autarquia / entidade / consórcio / outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município Ibirapuã, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ



§ 2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art.3º - Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação SIAFIC serão definidos conforme Ato do Poder Executivo Municipal que nomeará no prazo de até 30 (trinta dias) Comissão Especial que terá a atribuição de implementar o Plano de Ação, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuã, 04 de maio de 2021

Calixto Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PLANO DE AÇÃO - DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 - SIAFIC

| ITEM | AÇÃO | INICIO | FIM | SETOR RESPONSÁVEL |
|------|---|--------|--------|--|
| 1 | Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local. | mai-21 | dez-22 | Controladoria Municipal e Sec. Mun de Administração |
| 2 | Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema. | mai-21 | dez-22 | Planejamento Municipal e Departamento Contábil |
| 3 | Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas. | mai-21 | dez-22 | Controladoria Municipal e Departamento Contábil |
| 4 | Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos. | mai-21 | dez-22 | Sec. Mun. da Fazenda e Departamento Contabil |
| 5 | Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes. | mai-21 | dez-22 | Controladoria Municipal, Sec. Mun de Administração e Comissão de Licitação |
| 6 | Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc . | mai-21 | dez-22 | Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos. |
| 7 | Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários. | mai-21 | dez-22 | Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos. |
| 8 | Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada. | mai-21 | dez-22 | Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos. |
| 9 | Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo. | mai-21 | dez-22 | Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos. |
| 10 | Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial. | mai-21 | dez-22 | Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos. |
| 11 | Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente. | mai-21 | dez-22 | Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos. |
| 12 | Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados; | mai-21 | dez-22 | Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos. |
| 13 | Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações. | mai-21 | dez-22 | Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos. |
| 14 | Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros; | mai-21 | dez-22 | Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos. |
| 15 | Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível) | mai-21 | dez-22 | Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos. |
| 16 | Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital | mai-21 | dez-22 | Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos. |
| 17 | Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos | mai-21 | dez-22 | Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos. |

ANEXO ÚNICO
PLANO DE AÇÃO - DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 - SIAFIC

| ITEM | AÇÃO | INICIO | FIM | SETOR RESPONSÁVEL |
|--|---|--------|---------------------------------------|--|
| 18 | Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados | mai-21 | dez-22 | Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos. |
| 19 | Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup | mai-21 | dez-22 | Departamento de Tecnologia da Informação e setores envolvidos. |
| 20 | Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público. | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| 21 | Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil. | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| 22 | Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| 23 | Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| 24 | Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| | a- DESPESA | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| | I. execução | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| | II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa e do tipo de operação | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| | III. desembolsos independentes da execução orçamentária | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| | IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| | V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| | VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| | b- RECEITA : | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| | I. previsão na LOA | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| | II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| | III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| | IV. recolhimento | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil | |
| 25 | Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade. | mai-21 | dez-22 | Departamento Contábil |
| 26 | Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária. | mai-21 | dez-22 | Departamento Contábil |
| 27 | Assegurar que o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais. | mai-21 | dez-22 | Departamento Contábil |

ANEXO ÚNICO
PLANO DE AÇÃO - DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 - SIAFIC

| ITEM | AÇÃO | INICIO | FIM | SETOR RESPONSÁVEL |
|------|--|--------|--------|---------------------------------------|
| 28 | Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo. | mai-21 | dez-22 | Departamento Contábil |
| 29 | Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte. | mai-21 | dez-22 | Departamento Contábil |
| 30 | Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação - com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. | mai-21 | dez-22 | Departamento Contábil |
| 31 | Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos. | mai-21 | dez-22 | Departamento Contábil |
| 32 | Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido. | mai-21 | dez-22 | Departamento Contábil |
| 33 | Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior. | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| 34 | Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar). | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| 35 | Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual. | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |
| 36 | Certificar que o SIAFIC impede registros contábeis após o balancete encerrado. | mai-21 | dez-22 | Controladoria e Departamento Contábil |

